

Protocolo nº 2022016917

Dispensa Licitação nº 470/2022

Solicitante: Fundação Cultural Maria das Dores Campos

Objeto licitado: Serviço de lavanderia.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 810/2022 – L.C., datado em 10 de junho de 2022, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 2.536,00 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais)** com a pessoa jurídica **LAVANDERIA A2 EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 20.368.815/0001-35**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 22 de junho de 2022.


Patrícia Eugênia Rosa Castro

Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos